ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3799

de 10 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4936
0905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
090510 - SAÚDE
090510301 - ATENÇÃO BÁSICA
090510301310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0905103013101.077000 - AQUISIÇÃO UNID. MÓVEL - EMENDA PARL. Nº 11958.524000/1180-04 - JERÔNIMO GOERGEN
0905103013101.077000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4931
0905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
090510 - SAÚDE
090510301 - ATENÇÃO BÁSICA
090510301310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0905103013101.078000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO - EMENDA PARL. Nº 11958.524000/1180-08 - JERÔNIMO GOERGEN
0905103013101.078000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4931
0905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
090510 - SAÚDE
090510301 - ATENÇÃO BÁSICA
090510301310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0905103013101.079000 - AQUISIÇÃO EQUIP.-EMENDA PARL. Nº 11958.524000/1180-09-JERÔNIMO GOERGEN
0905103013101.079000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 400.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente à transferência pelo Ministério da Saúde: Emenda Parlamentar nº 11958.524000/1180-04, no valor de R$ 300.000,00, Emenda Parlamentar nº 11958.524000/1180-08, no valor de R$ 50.000,00 e Emenda Parlamentar nº 11858.524000/1180-09, no valor de R$ 50.000,00.
TOTAL GERAL.....R$ 400.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de julho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE **10/07/2018** A **24/07/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS